



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS		
Referência: SEAPR-002/2024-RC	Processo SEI: 01340.007867/2024-83	Versão: 1
Coordenação: CGGO	Unidade: SEAPR	Sigla EDT: GFOA
Requisitante: Angelita Tavares	Ramal: 6022 / 99604-3313	SIAPE: 0664166
Resp/Fiscal do Contrato: Angelita Tavares	Ramal: 6022 / 99604-3313	SIAPE: 0664166
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Marisa Barbosa	Ramal: 9449 / 9221	SIAPE: 1684205

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa	
R\$ 8.790,00	172523	2000000B-03	1000	449052	8	
Item	Código	Descrição do Material	Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
		FRIGOBAR NA COR BRANCA, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, 80 LITROS, 1 PORTA, COM				

1	16014	CONTROLE DE TEMPERATURA, 02 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COMPARTIMENTO PARA LATAS, PÉS REGULÁVEIS, 220V, GARANTIA DE 01 ANO.	12	UN	1.00	R\$ 1.390,00
2	23476	CADEIRA ESCRITÓRIO, ENCOSTO ESPALDAR ALTO, ERGONÔMICA, APOIO DE CABEÇA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO E À TRAÇÃO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BASE GIRATÓRIA COM 5 PÉS, APOIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, REGULAGEM VERTICAL NO ENCOSTO, PISTÃO A GÁS, APROXIMADAMENTE A 133CM X L 61CM. DEVE POSSUIR SEGURANÇA DURANTE O USO EM CONFORMIDADE ERGONÔMICA E QUE ATENDA À NR17. CARTA DO FABRICANTE COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	42	UN	4.00	R\$ 1.850,00

Possíveis Fornecedores	Finalidade Aquisição de 4 (quatro) cadeiras e 1 (um) frigobar para atender às necessidades do Setor de Acompanhamento de Processos (SEAPR), localizado no INPE, em São José dos Campos - SP.	Observações
-------------------------------	--	--------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Raul Ferreira Da Silva Junior SIAPE: 2796948	Aprovação - Titular Nível A: Leandro Toss Hoffmann SIAPE: 1489052
---	--

Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Raul Ferreira Da Silva Junior	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Toss Hoffmann, Coordenador-Geral de Gestão Organizacional**, em 27/09/2024, às 08:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 27/09/2024, às 08:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 27/09/2024, às 08:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12263859** e o código CRC **C1AA1F6C**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - documento de formalização de demanda

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR

Responsável pela Demanda: Angelita Tavares

Matrícula/SIAPE: 0664166

E-mail: angelita.tavares@inpe.br

Telefone: (12) 3208-6022

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de 4 (quatro) cadeiras giratórias para escritório e 1 (um) frigobar para atender às necessidades do Setor de Acompanhamento de Processos (SEAPR), localizado no INPE, em São José dos Campos (SP).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico: Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o Objetivo Estratégico 4: "Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação", no qual se enquadra o objeto desse Planejamento.

Objetivo Setorial: Atender às necessidades do Setor de Acompanhamento de Processos (SEAPR), para proporcionar melhores condições e bem estar aos seus funcionários e colaboradores.

Justificativa

A aquisição de 4 (quatro) cadeiras pretende atender às necessidades do Setor de

Acompanhamento de Processos (SEAPR). A vida útil das cadeiras apresenta-se em fase de degradação natural dos móveis devido ao longo período de uso, e isso pode resultar em consequências adversas para a saúde das pessoas que as utilizam como problemas ergonômicos, desconforto durante o uso e agravamento de problemas de saúde pré-existentes.

Com relação ao frigobar, atualmente, a geladeira compartilhada está sobrecarregada devido ao aumento do número de colaboradores/bolsistas que utilizam a copa. A sobrecarga na geladeira vem resultando em situações onde alimentos não podem ser armazenados de maneira adequada, causando desconforto para todos os usuários. Além disso, a impossibilidade de manter a geladeira organizada prejudica a identificação e o consumo dos itens armazenados. Diante o exposto, optou-se pela aquisição de um eletrodoméstico que possa ser acomodado na própria sala, a exemplo de outros setores do INPE garantindo, assim, a integridade dos alimentos a serem consumidos pela equipe.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE DE FORNECIMENTO
01	Cadeira escritório	04	UN
02	Frigobar	01	UN

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

A entrega dos bens serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo Fornecedor.

RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE
Raul Ferreira da Silva Junior	2796948
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE
Angelita Tavares	0664166
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE
Angelita Tavares	0664166

ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado pelos servidores indicados no quadro imediatamente acima (RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE)



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 26/09/2024, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 27/09/2024, às 08:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12263862** e o código CRC **ABB5D2B2**.

Termo de Referência 137/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
137/2024	240106-STIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	ANGELITA TAVARES	02/10/2024 12:24 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01340.007867/2024-83

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 4 (quatro) cadeiras giratórias para escritório e 1 (um) frigobar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Cadeira escritório, encosto espaldar alto, ergonômica, apoio de cabeça, assento e encosto em tecido, espuma injetada de alta densidade, resistência ao esgarçamento e à tração na cor preta, estrutura em tubo de aço, base giratória com 5 pés, apoio com braços reguláveis, regulagem vertical no encosto, pistão a gás, aproximadamente A 133cm x L 61cm. Deve possuir segurança durante o uso em conformidade ergonômica e que atenda à NR17. Carta do fabricante com garantia e assistência técnica.	4	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
2	Frigobar com capacidade bruta de 80 litros, na cor branca; com prateleiras, compartimento para gelar mais rápido com tampa, porta reversível, 220V, com garantia mínima de 12 meses, fabricado de acordo com as normas vigentes, com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, na classe A.	1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00

Observação: Para o item 2 (Frigobar) é obrigatório atender os ditames do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267 de 2000, os quais preceituam: "Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal".

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

- I. ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024;
- II. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III. Id do item no PCA: 694 e 695;
- IV. Classe/Grupo: 4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO e 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
- V. Identificador da Futura Contratação: 240106-1/2024.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de móveis de escritório para proporcionar o mínimo conforto à equipe, visando manter a saúde física e mental. Para tanto, optou-se por escolher cadeiras para escritório, com encosto espaldar alto, ergonômica, com apoio de cabeça, assento e encosto em tecido, espuma injetada de alta densidade, resistência ao esgarçamento e à tração na cor preta, estrutura em tubo de aço, base giratória com 5 pés, apoio com braços reguláveis, regulagem vertical no encosto, pistão a gás, aproximadamente 133cm de altura e 61cm de largura. Deve possuir segurança durante o uso em conformidade ergonômica e que atenda à NR17.

Devido às condições já apresentadas, optou-se, ainda, por adquirir um frigobar com capacidade bruta de 80 litros, na cor branca; com prateleiras, compartimento para gelar mais rápido com tampa, porta reversível, 220V, com garantia mínima de 12 meses, fabricado de acordo com as normas vigentes, com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Todo o resíduo reciclável gerado deve ser descartado em compartimentos adequados, em cumprimento às normas ambientais vigentes.

4.1.1.2. Salvo quando acordado de forma diferente, as embalagens/invólucros dos bens fornecidos deverão ser removidas pela **CONTRATADA** antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, para que não permaneça na área de responsabilidade do **CONTRATANTE** nenhum resíduo da embalagem ou qualquer peça solta. Tal exigência é condicionante para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.1.3. No que for aplicável, a solução adquirida deve atender às especificações relativas ao limite de emissão sonora e produção de resíduos dos órgãos competentes homologados pelo INMETRO. Além disso, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da ABNT e estarem em conformidade com os requisitos técnicos que favorecem uma maior vida útil, um menor custo de manutenção e uma maior eficiência energética.

4.1.1.4. No que for aplicável, a solução fornecida, em decorrência da aquisição de bens e/ou de realização de serviços, deve estar preferencialmente, acondicionada em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.1.5. No que for aplicável, a solução fornecida, em decorrência da aquisição de bens e/ou de realização de serviços, não deve conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), Cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Subcontratação:

4.1.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo Fornecedor, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Dos Astronautas, 1758 – Jardim da Granja, em São José dos Campos – SP.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do Contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do Contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do Contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a **CONTRATADA** a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos a **CONTRATADA** serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de Pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao Contrato Administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da **CONTRATADA** (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (**CONTRATADA**) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os Contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da **CONTRATADA**.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 8.790,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Gestão/Unidade: COADM/SEAPR;
- II. 2. Fonte de Recursos: 1000;
- III. 3. Programa de Trabalho: 172523;
- IV. 4. Elemento de Despesa: 449052;
- V. 5. Plano Interno: 2000000B-03;

11. Das Sanções Administrativas

11. Das Sanções Administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.10.1 a 11.1.10.2;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.10.3, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

São José dos Campos, data e hora da assinatura eletrônica.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANGELITA TAVARES

Assistente em Ciência e Tecnologia



Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 11:06:14.

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Coordenador da Administração



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 12:24:12.

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.007867/2024-83, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de 4 (quatro) cadeiras giratórias para escritório e 1 (um) frigobar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA OU, SE FOR O CASO, DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: Angelita Tavares.

CUSTO APURADO: Foi realizada pesquisa de preço através do site Painel de Preços tendo sido encontrado o valor médio abaixo descrito:

Item I) Cadeira giratória para escritório

PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Custo médio estimado	R\$ 1.850,00	4	R\$ 7.400,00

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Pesquisa realizada através do site Painel de Preços em 20/09/2024, conforme documento SEI 12264111.

Item II) Frigobar

PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Custo médio estimado	R\$ 1.390,00	1	R\$ 1.390,00

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Pesquisa realizada através do site Painel de Preços em 20/09/2024, conforme documento SEI 12264116.

Requisitante:

(assinado Eletronicamente)

Angelita Tavares - SIAPE 0664166
Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 26/09/2024, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12264052** e o código CRC **F80FA3FF**.

Referência: Processo nº 01340.009656/2023-02

SEI nº 11527613

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.850,00 R\$ 1.850,00 R\$ 1.850

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Objeto da Compra
<p>CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO\, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS\, TIPO ENCOSTO:REGULÁVEL\, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REGULÁVEIS\, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:PNEUMÁTICO\, QUANTIDADE PÉS:5 UN, CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO SINTÉTICO\, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, TIPO BASE:GIRATÓRIA\, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO\, APOIO BRAÇO:SEM BRAÇOS\, COR:PRETA\, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS\, COR ESTRUTURA:PRETA\, QUANTIDADE PÉS:5 UN, CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA:POLIPROPILENO / TUBO AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO ALTA RESISTÊNCIA\, MATERIAL ENCOSTO:POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO\, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS\, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL\, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REGULÁVEIS\, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO MAX. RECOMENDADO: 200 KG\, DIMENSÕES ASSENTO:60 X 50 CM\, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 13962/2006</p>	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO\, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS\, TIPO ENCOSTO REGULÁVEL\, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS\, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL PNEUMÁTICO\, QUANTIDADE PÉS 5 UN, CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO SINTÉTICO\, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO\, TIPO BASE GIRATÓRIA\, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO\, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS\, COR PRETA\, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS\, COR ESTRUTURA PRETA\, QUANTIDADE PÉS 5 UN, CADEIRA ESCRITÓRIO\, MATERIAL ESTRUTURA POLIPROPILENO/ TUBO AÇO\, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO ALTA RESISTÊNCIA\, MATERIAL ENCOSTO POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO\, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS\, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL\, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS\, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO MAX. RECOMENDADO: 200 KG\, DIMENSÕES ASSENTO 60 X 50 CM\, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 13962/2006</p>	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO</p>	<p>Aquisição de cadeiras ergométricas conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência., Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário\, conforme condições\, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p>

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

*Relatório gerado dia: 20/09/2024 às 08:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br*

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1850

Código do CATMAT: 613653

Descrição do Item: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:POLIPROPILENO / TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ENCOSTO:POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO MAX. RECOMENDADO: 200 KG, DIMENSÕES ASSENTO:60 X 50 CM, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 13962/2006

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: M2V

Data do Resultado: 28/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 21416517000136

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.390,00 R\$ 1.390,00 R\$ 1.390

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição

FRIGOBAR\, CAPACIDADE:80 A 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V,
COR:BRANCA\, CONSUMO MÁXIMO:15 A 20 KW/H

Nome do Material (PDM) Objeto da Compra

FRIGOBAR

Aquisição de eletrodomésticos.

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de eletrodomésticos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1390

Código do CATMAT: 332044

Descrição do Item: FRIGOBAR, CAPACIDADE:80 A 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, COR:BRANCA,
CONSUMO MÁXIMO:15 A 20 KW/H

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: MIDEA

Data do Resultado: 17/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 14822531000174

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Órgão: ESTADO DA PARAIBA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº: 01340.007867/2024-83

Dispensa Eletrônica nº: 90187/2024

Assunto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO E FRIGOBAR PARA O INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Tendo em vista o objeto solicitado no processo de Dispensa Eletrônica nº 90021/2024, que terá a sua aquisição de acordo o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, temos a informar que para o exercício de 2024 as aquisições nesta modalidade totalizam o valor de R\$ 11.312 (onze mil trezentos e doze reais). Informamos ainda que esta nova aquisição não ultrapassa o valor previsto no artigo já citado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 03/10/2024, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12293122** e o código CRC **6B06F4B1**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO**Processo nº 01340.007867/2024-83**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12263862
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12293075
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12263859
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12293075
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12293075
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12293075
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12263859
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12318346; 12318347; 12318349 e 12318350
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NÃO	A consulta ao CADIN deixou de ser obrigatória segundo informado no Parecer nº 0127/2014/CJU-RN/CGU/AGU.
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12293075
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12293075
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12264052
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 12293122
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12297671
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
18/10/2024, às 09:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12293132** e o código CRC **3DF54A3A**.

Referência: Processo nº 01340.007867/2024-83

SEI nº 12293132



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90187/2024 (Processo Administrativo n.º 01340.007867/2024-83)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos –SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **10/10/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993/6117.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 4 (quatro) cadeiras giratórias para escritório e 1 (um) frigobar, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como

relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não

apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II - Termo de Referência.

São José dos Campos, 4 de outubro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 04/10/2024, às 09:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12297671** e o código CRC **4CB1B82D**.

Referência: Processo nº 01340.007867/2024-83

SEI nº 12297671



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90187/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

São José dos Campos, 3 de outubro de 2024.

202

(assinado eletronicamente.)

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T
Siape 664515

DDE



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Candido Pereira**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 04/10/2024, às 09:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12297763** e o código CRC **58A4E3B0**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.

**ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 50.232.454/0001-66**

Rua Tonelero nº 261 – Vila Paula - Duque de Caxias – RJ – CEP: 25010-310

Inscrição Municipal: 99148010 – Inscrição Estadual: 13.138.168

Telefones: (21) 99258-9806 / (21) 2671-5729

E-mail: acantostory@gmail.com

Dispensa Eletrônica Nº 90187/2024

Razão Social/Cliente: UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS – MCT

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	V. UNIT	SUBTOTAL
02	CADEIRA BRIZZA SOFT PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA, BASE STANDARD, RODIZIO EM PU, BRAÇOS REGULÁVEIS, MECANISMO BACK, ENCOSTO REGULÁVEL E REVESTIDO EM POLIÉSTER. MARCA: PLAXMETAL	04	R\$ 1.098,34	R\$ 4.393,36
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			R\$ 4.393,36	

***FOLDER COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CADEIRA EM ARQUIVO ANEXO.**

- No preço ofertado estão inclusos todos os tributos e demais emolumentos.
- Condição de Pagamento: Empenho / Depósito / Pix
- Validade da Proposta: 60 dias
- Prazo de Entrega: até 30 dias
- Frete: Incluso
- Dados Bancários: **Bradesco – Agência 129 / Conta corrente 53639-3**
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

CADEIRA BRIZZA SOFT PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA, BASE STANDARD, RODÍZIO EM PU, BRAÇOS REGULÁVEIS, MECANISMO BACK, ENCOSTO REGULÁVEL E REVESTIDO EM POLIÉSTER. MARCA: PLAXMETAL



***FOLDER COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CADEIRA EM ARQUIVO ANEXO.**

Duque de Caxias, RJ, 10 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO COSTA SEABRA
Data: 10/10/2024 15:49:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexssandro Costa Seabra
CPF: 114.589.467-46
RG: 21.636.460-4 DETRAN/RJ
Sócio Administrador



Ao Órgão 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT. Dispensa N° 90187/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
2	FRIGOBAR CAPACIDADE: 81 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO COLD DRINK E FLEX BOX, PORTA LATAS, MARCA: CONSUL MODELO/VERSÃO: CRC08	1,00	1.148,42	1.148,42
Valor total da proposta:				1.148,42

O valor total dessa proposta é de R\$1.148,42 (um mil e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Dados Comerciais:**Banco:** Banco do Brasil**Conta:** 22973-3**Agencia:** 2502-X**Validade da proposta:** 60 dias**Prazo de entrega:** 30 dias**Prazo para pagamento:** 30 dias**Prazo de garantia:** 12 meses**Observações:**

Concordância com os termos da Resolução nº 8548/2023 e Portaria 8249/2023

Declaramos total concordância com os termos do edital e das condições da presente licitação.

DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

São José do Rio Preto, 10 de Outubro de 2024

Representante Legal	
DANIELLE FREBONE FERREIRA	
RG:502064912	CPF:409.163.748-58



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 10/10/2024 15:37:26 é(são):

Nome: **DANIELLE FREBONE FERREIRA**

CPF: 409.163.748-58

Data: 10/10/2024 15:37:26

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 14424/2024/INPE

São José dos Campos, 11 de outubro de 2024.

A Sra.,

Angelita Tavares - SEAPR

Assunto: Análise das propostas(12316308 e 12316309).

Trata-se do Processo SEI 01340.007867/2024-83, referente a Dispensa Eletrônica 90187/2024, cujo objeto é aquisição de 4 (quatro) cadeiras giratórias para escritório e 1 (um) frigobar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise e avaliação das propostas em epígrafe e posterior devolução via memorando.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T - III
SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 11/10/2024, às 08:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12316432** e o código CRC **87BD0F24**.



Termo de Aceite

TERMO DE ACEITE DE PROPOSTA

Referente à Dispensa Eletrônica Nº **90187/2024**, SEI Nº 12297671 (Lei 14.133/2021), objeto: Aquisição de 4 (quatro) cadeiras giratórias para escritório e 1 (um) frigobar para atender às necessidades do Setor de Acompanhamento de Processos (SEAPR), localizado no INPE, em São José dos Campos – SP.

Informamos que a proposta SEI Nº 12316308, apresentada pela Empresa **ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 50.232.454/0001-66, para o item 01, **ATENDE** aos requisitos do Edital.

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)

Angelita Tavares – SIAPE 0664166

Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 11/10/2024, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12317038** e o código CRC **6109D920**.

Referência: Processo nº 01340.007867/2024-83
(INPE)

SEI nº 12317038



Termo de Aceite

TERMO DE ACEITE DE PROPOSTA

Referente à Dispensa Eletrônica Nº **90187/2024**, SEI Nº 12297671 (Lei 14.133/2021), objeto: Aquisição de 4 (quatro) cadeiras giratórias para escritório e 1 (um) frigobar para atender às necessidades do Setor de Acompanhamento de Processos (SEAPR), localizado no INPE, em São José dos Campos – SP.

Informamos que a proposta SEI Nº 12316309, apresentada pela Empresa **SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.**, CNPJ: 23.556.435/0001-12, para o item 02, **ATENDE** aos requisitos do Edital.

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)

Angelita Tavares – SIAPE 0664166

Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 11/10/2024, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12317069** e o código CRC **0C394719**.

Referência: Processo nº 01340.007867/2024-83
(INPE)

SEI nº 12317069



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.232.454/0001-66
Razão Social: ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ACANTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/11/2024
Receita Municipal	Validade:	30/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/11/2024

Emitido em: 11/10/2024 14:10

CPF: 789.XXX.XXX-49 Nome: RUBENS CANDIDO PEREIRA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2024 14:15:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **50.232.454/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.556.435/0001-12 DUNS®: 942804669
Razão Social: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/11/2024
Receita Municipal	Validade:	02/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Emitido em: 11/10/2024 14:12

CPF: 789.XXX.XXX-49 Nome: RUBENS CANDIDO PEREIRA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2024 14:14:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **23.556.435/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 231/2024	
DE: 90187/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11 de Outubro de 2024
ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA.			
CNPJ: 50.232.454/0001-66		IE: 13.138.168	
Endereço: R. TONELERO, N.º 261, Bairro: VILA PAULA - Cidade/UF: DUQUE DE CAXIAS / RJ			
Telefone: (21) 2671-5729, (21) 99258-9806	Fax:	CEP: 25.010-310	
Banco: 237	C/C: 53639-3	Agência: 129	
Nome Banco: BANCO BRADESCO	Contato: ALEXSSANDRO		
Email: ACANTOSTORY@GMAIL.COM,			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

2	23476	CADEIRA ESCRITÓRIO, ENCOSTO ESPALDAR ALTO, ERGONÔMICA, APOIO DE CABEÇA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO E À TRAÇÃO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, BASE GIRATÓRIA COM 5 PÉS, APOIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, REGULAGEM VERTICAL NO ENCOSTO, PISTÃO A GÁS, APROXIMADAMENTE A 133CM X L 61CM. DEVE POSSUIR SEGURANÇA DURANTE O USO EM CONFORMIDADE ERGONÔMICA E QUE ATENDA À NR17. CARTA DO FABRICANTE COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	4.00	R\$ 1.098,34	0.00	R\$ 4.393,36
						Total:	R\$ 4.393,36

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 10/10/2024.
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
- *MULTA: CONFORME CONSTA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
- “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE

MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 10 dias

Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 16/10/2024, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 17/10/2024, às 08:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12319161** e o código CRC **21B3AFEC**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 232/2024	
DE: 90187/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11 de Outubro de 2024
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI.			
CNPJ: 23.556.435/0001-12		IE: 647.787.865	
Endereço: R. DIONIZIO ZACARON, Nº 2375, Bairro: CENTRO INDL. PASCUTTI - Cidade/UF: SAO JOSE DO RIO PRETO / SP			
Telefone: (17) 3218-3918,	Fax:	CEP: 15077-010	
Banco: 001	C/C: 22973-3	Agência: 2502-X	
Nome Banco: BANCO DO BRASIL S/A.	Contato: DANIELLE FREBONE		
Email: BEC.SP@SEATTLEBRASIL.COM.BR,			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total
----------	--------	------------------------	-------	-------	----------------	-------	-------

1	16014	FRIGOBAR NA COR BRANCA, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, 80 LITROS, 1 PORTA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 02 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COMPARTIMENTO PARA LATAS, PÉS REGULÁVEIS, 220V, GARANTIA DE 01 ANO.	UN	1.00	R\$ 1.148,42	0.00	R\$ 1.148,42
					Total:		R\$ 1.148,42

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 10/10/2024.
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
- *MULTA: CONFORME CONSTA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
- “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 10 dias

Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 16/10/2024, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 17/10/2024, às 08:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12319182** e o código CRC **A14DCFE1**.

01340.007867/2024-83

12319182v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO	Processo de Compra: 90187/2024
--	---------------------------------------

Ordem de Compra: 231/2024

Fornecedor: ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA.

Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total
2	SEAPR- 002/2024- RC	23476	1000	172523	2000000B- 03	44905242	4,00000	R\$ 1.098,34	R\$ 4.393,36
Total:									R\$ 4.393,36

Ordem de Compra: 232/2024

Fornecedor: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI.

Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total
1	SEAPR- 002/2024- RC	16014	1000	172523	2000000B- 03	44905212	1,00000	R\$ 1.148,42	R\$ 1.148,42
Total:									R\$ 1.148,42

Resumo do Processo: 90187/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	172523	2000000B-03	44905212	R\$ 1.148,42
1000	172523	2000000B-03	44905242	R\$ 4.393,36
Valor Total das OCs:				R\$ 5.541,78



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 16/10/2024, às 11:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12319196** e o código CRC **C62ED236**.

Referência: Processo nº 01340.007867/2024-83

SEI-INPE nº 12319196



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90187/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de 4 (quatro) cadeiras giratórias para escritório e 1 (um) frigobar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 04/10/2024 às 09:44 até 10/10/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/10/2024 às 15:05:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/10/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
10/10/2024 às 15:05:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cadeira escritório

Cadeira Escritório Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplástica E Tela Poliéster E Nylon, Material Assento: Resina Termoplástica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 1.850,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.232.454/0001-66, melhor lance: R\$ 1.098,3405

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.599.200/0001-03 - 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO	Sim	R\$ 1.850,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: giratória			
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	Sim	R\$ 1.725,0000	
49.615.731/0001-30 - 49.615.731 RODRIGO DOURADO DA SILVA	Sim	R\$ 1.850,0000	
52.582.377/0001-08 - 52.582.377 ISABEL ERIDNEA CERVO RURR DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 1.850,0000	
52.879.375/0001-77 - 52.879.375 LUIZ HENRIQUE LACERDA CAVALCANTE	Sim	R\$ 1.850,0000	
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	Sim	R\$ 1.650,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: qualiflex Modelo/versão: tr			
56.946.378/0001-37 - 56.946.378 GABRIELLE SANTOS SANTANA	Sim	R\$ 1.800,0000	
50.232.454/0001-66 - ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.849,0000	Proposta adjudicada
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 1.849,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
22.158.475/0001-43 - ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 1.850,0000	
<p>Descrição detalhada: Cadeira escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplástica E Tela Poliéster E Nylon, Material Assento: Resina Termoplástica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade</p> <p>Marca/Fabricante: Healer Modelo/versão: Presidente</p>			
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Sim	R\$ 1.850,0000	
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	Sim	R\$ 1.850,0000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: plaxmetal Modelo/versão: plaxmetal</p>			
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	Sim	R\$ 1.850,0000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: cadeira Modelo/versão: cadeira</p>			
41.141.952/0001-02 - D M R BICAS	Sim	R\$ 1.850,0000	
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.849,0000	
54.842.186/0001-55 - EVENI DA S BRITO LTDA	Sim	R\$ 1.850,0000	
51.490.474/0001-08 - GARCIA & SANTORO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	R\$ 1.830,0000	
53.035.145/0001-94 - GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 1.850,0000	
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 9.500,0000	
29.832.182/0001-49 - INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	Sim	R\$ 1.325,0000	
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.840,0000	
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 1.900,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Liga Alumínio/ Chapa De Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Material Encosto: Resina Termoplastica E Tela Poliester E Nylon, Material Assento: Resina Termoplastica/ Compensado Multilaminado, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Pantone, Características Adicionais: Regulagem De Inclinação/Profundidade Marca/Fabricante: CADEIRA Modelo/versão: CADEI			
08.326.047/0001-51 - LITOMAQ OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.850,0000	
48.130.404/0001-26 - M.S.P LICITACOES LIMITADA	Sim	R\$ 1.850,0000	
56.392.209/0001-00 - MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA	Sim	R\$ 1.849,9900	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 1.850,0000	
30.411.022/0001-05 - MARIA CELIA ALVES	Sim	R\$ 1.810,0000	
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	R\$ 1.850,0000	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 1.850,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	

Lances do Item 1

10/10/2024 10:28:52	54.103.042/0001-87	R\$ 1.299,0000
10/10/2024 10:52:50	85.515.542/0001-50	R\$ 1.480,0000
10/10/2024 11:13:01	52.879.375/0001-77	R\$ 1.228,0000
10/10/2024 13:48:18	25.235.133/0001-78	R\$ 1.900,0000
10/10/2024 13:48:55	08.326.047/0001-51	R\$ 1.225,0000
10/10/2024 13:50:48	51.338.619/0001-41	R\$ 1.699,0000
10/10/2024 13:52:37	49.615.731/0001-30	R\$ 1.550,0000
10/10/2024 13:56:35	56.392.209/0001-00	R\$ 1.223,1625
10/10/2024 13:57:07	52.879.375/0001-77	R\$ 1.220,0000
10/10/2024 13:59:30	52.656.563/0001-36	R\$ 1.698,9900
10/10/2024 13:59:31	50.232.454/0001-66	R\$ 1.219,3900
10/10/2024 13:59:31	53.640.283/0001-00	R\$ 1.724,9900
10/10/2024 13:59:36	52.879.375/0001-77	R\$ 1.215,0000
10/10/2024 13:59:36	50.232.454/0001-66	R\$ 1.214,3925
10/10/2024 13:59:45	52.661.578/0001-92	R\$ 1.213,7700

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/10/2024 13:59:46	50.232.454/0001-66	R\$ 1.213,1631
10/10/2024 13:59:46	52.661.578/0001-92	R\$ 1.212,5400
10/10/2024 13:59:47	50.232.454/0001-66	R\$ 1.211,9337
10/10/2024 13:59:48	52.661.578/0001-92	R\$ 1.211,3100
10/10/2024 13:59:48	50.232.454/0001-66	R\$ 1.210,7043
10/10/2024 13:59:49	52.661.578/0001-92	R\$ 1.210,0800
10/10/2024 13:59:49	53.035.145/0001-94	R\$ 1.499,0000
10/10/2024 13:59:49	50.232.454/0001-66	R\$ 1.209,4749
10/10/2024 13:59:50	52.661.578/0001-92	R\$ 1.208,8600
10/10/2024 13:59:50	50.232.454/0001-66	R\$ 1.208,2555
10/10/2024 13:59:51	52.661.578/0001-92	R\$ 1.207,6500
10/10/2024 13:59:52	50.232.454/0001-66	R\$ 1.207,0461
10/10/2024 13:59:52	52.661.578/0001-92	R\$ 1.206,4400
10/10/2024 13:59:53	52.879.375/0001-77	R\$ 1.100,0000
10/10/2024 13:59:53	50.232.454/0001-66	R\$ 1.205,8367
10/10/2024 13:59:54	50.232.454/0001-66	R\$ 1.099,4500
10/10/2024 13:59:54	52.661.578/0001-92	R\$ 1.098,8900
10/10/2024 13:59:55	41.141.952/0001-02	R\$ 1.159,9600
10/10/2024 13:59:55	50.232.454/0001-66	R\$ 1.098,3405

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/10/2024 14:00:18	O item 1 teve empate real para o valor 1.850,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/10/2024 14:00:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.232.454/0001-66	10/10/2024 15:06:42	Sr. Fornecedor ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.232.454/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 10/10/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório.
pelo participante 50.232.454/0001-66	10/10/2024 15:56:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:56:00 de 10/10/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.232.454/0001-66.

Eventos do Item 1

15/10/2024 12:47

5 de 9

Data/Hora	Descrição
10/10/2024 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
10/10/2024 14:00:18	Item teve empate real para o valor 1.850,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
10/10/2024 14:00:18	Item encerrado para lances.
10/10/2024 15:06:42	Fornecedor ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.232.454/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/10/2024 16:06:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório.
10/10/2024 15:56:00	Fornecedor ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.232.454/0001-66 finalizou o envio de anexo.
11/10/2024 14:07:56	Fornecedor ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.232.454/0001-66 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.098,3405. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo.
11/10/2024 14:08:50	Fornecedor ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.232.454/0001-66 foi habilitado.
15/10/2024 12:47:36	Fornecedor ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.232.454/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.098,3405.
15/10/2024 12:47:39	Item homologado.

Item 2 - Frigobar

Frigobar Capacidade: 80 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Compartimento Cold Drink E Flex Box, Porta Latas,

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.390,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.556.435/0001-12, melhor lance: R\$ 1.148,4200

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	Sim	R\$ 1.345,0000	
52.593.201/0001-43 - 52.593.201 AUGUSTO LUCAS DE SOUZA ROCHA	Sim	R\$ 1.390,0000	
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	Sim	R\$ 1.650,9800	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
22.158.475/0001-43 - ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 1.390,0000	
<p>Descrição detalhada: Frigobar - Frigobar Capacidade: 80 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Compartimento Cold Drink E Flex Box, Porta Latas, Marca/Fabricante: EOS</p> <p>Modelo/versão: 93 LIce</p>			
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 1.400,0000	
<p>Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar</p> <p>Modelo/versão: similar</p>			
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	Sim	R\$ 1.390,0000	
<p>Descrição detalhada: Marca/Fabricante: frigobar</p> <p>Modelo/versão: frigobar</p>			
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.299,0000	
54.842.186/0001-55 - EVENI DA S BRITO LTDA	Sim	R\$ 1.390,0000	
51.607.431/0001-51 - F & K BRASIL LTDA	Sim	R\$ 1.390,0000	
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.380,0000	
48.624.749/0001-36 - L M PEREIRA LICITA	Sim	R\$ 2.000,0000	
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.389,0000	
23.556.435/0001-12 - SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 1.390,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Frigobar - Frigobar Capacidade: 80 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Compartimento Cold Drink E Flex Box, Porta Latas, Marca/Fabricante: Consul</p> <p>Modelo/versão: CRC08</p>			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	

Lances do Item 2

10/10/2024 09:09:36	23.556.435/0001-12	R\$ 1.298,3500
10/10/2024 10:56:30	51.607.431/0001-51	R\$ 1.199,0000
10/10/2024 10:56:31	23.556.435/0001-12	R\$ 1.198,4000
10/10/2024 12:00:37	51.607.431/0001-51	R\$ 1.149,0000
10/10/2024 12:00:38	23.556.435/0001-12	R\$ 1.148,4200
10/10/2024 13:59:32	54.005.372/0001-30	R\$ 1.388,9900

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/10/2024 14:00:18	O item 2 teve empate real para o valor 1.390,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/10/2024 14:00:18	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 23.556.435/0001-12	10/10/2024 15:07:04	Sr. Fornecedor SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.556.435/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 10/10/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório.
pelelo participante 23.556.435/0001-12	10/10/2024 15:38:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:06 de 10/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.556.435/0001-12.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
10/10/2024 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
10/10/2024 14:00:18	Item teve empate real para o valor 1.390,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
10/10/2024 14:00:18	Item encerrado para lances.
10/10/2024 15:07:04	Fornecedor SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.556.435/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/10/2024 16:06:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório.
10/10/2024 15:38:06	Fornecedor SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.556.435/0001-12 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
11/10/2024 14:08:13	Fornecedor SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.556.435/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.148,4200. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo.
11/10/2024 14:08:35	Fornecedor SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.556.435/0001-12 foi habilitado.
15/10/2024 12:47:36	Fornecedor SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 23.556.435/0001-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.148,4200.
15/10/2024 12:47:39	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
48624749000136	L M PEREIRA LICITA	09/10/2024 17:00	ME ou EPP	Sim
42166294000176	EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	09/10/2024 22:10	ME ou EPP	Sim
85515542000150	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	09/10/2024 14:29	ME ou EPP	Sim
22158475000143	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	09/10/2024 11:23	ME ou EPP	Sim
48358573000118	48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	10/10/2024 07:29	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
30411022000105	MARIA CELIA ALVES	09/10/2024 22:34	ME ou EPP	Sim
50232454000166	ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA	10/10/2024 06:08	ME ou EPP	Sim
52656563000136	ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	09/10/2024 21:04	ME ou EPP	Sim
48385849000157	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	05/10/2024 18:51	ME ou EPP	Sim
54103042000187	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	06/10/2024 21:30	ME ou EPP	Sim
51607431000151	F & K BRASIL LTDA	09/10/2024 19:14	ME ou EPP	Sim
54143633000188	ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	05/10/2024 18:38	ME ou EPP	Sim
49615731000130	49.615.731 RODRIGO DOURADO DA SILVA	09/10/2024 15:26	ME ou EPP	Sim
53640283000100	HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	09/10/2024 13:40	ME ou EPP	Sim
08326047000151	LITOMAQ OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	09/10/2024 14:49	ME ou EPP	Sim
52593201000143	52.593.201 AUGUSTO LUCAS DE SOUZA ROCHA	07/10/2024 19:37	ME ou EPP	Sim
56946378000137	56.946.378 GABRIELLE SANTOS SANTANA	09/10/2024 13:02	ME ou EPP	Sim
08920924000118	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	07/10/2024 16:28	ME ou EPP	Sim
52879375000177	52.879.375 LUIZ HENRIQUE LACERDA CAVALCANTE	10/10/2024 07:56	ME ou EPP	Sim
52582377000108	52.582.377 ISABEL ERIDNEA CERVO RURR DE OLIVEIRA	09/10/2024 11:43	ME ou EPP	Sim
42294483000124	ROTA AMAZONICA LTDA	10/10/2024 04:49	ME ou EPP	Sim
23556435000112	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10/10/2024 07:51	ME ou EPP	Sim
52661578000192	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	09/10/2024 13:48	ME ou EPP	Sim
56392209000100	MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA	09/10/2024 17:13	ME ou EPP	Sim
54005372000130	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	07/10/2024 09:52	ME ou EPP	Sim
51338619000141	MANPRIME SOLUCOES LTDA	04/10/2024 11:45	ME ou EPP	Sim
29832182000149	INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	10/10/2024 06:15	ME ou EPP	Sim
41141952000102	D M R BICAS	09/10/2024 18:49	ME ou EPP	Sim
51490474000108	GARCIA & SANTORO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	09/10/2024 21:04	ME ou EPP	Sim
42107381000152	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	10/10/2024 00:28	ME ou EPP	Sim
25235133000178	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	09/10/2024 16:52	ME ou EPP	Sim
53035145000194	GIANTS DISTRIBUIDORA LTDA	08/10/2024 11:07	ME ou EPP	Sim
54842186000155	EVENI DA S BRITO LTDA	09/10/2024 11:02	ME ou EPP	Sim
46599200000103	46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO	10/10/2024 00:02	ME ou EPP	Sim
48130404000126	M.S.P LICITACOES LIMITADA	09/10/2024 14:49	ME ou EPP	Sim
52087237000155	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	09/10/2024 16:42	ME ou EPP	Sim
49531675000156	JM COMERCIO LTDA	08/10/2024 13:48	ME ou EPP	Sim

Data e hora da consulta: 18/10/2024 13:18
Usuário: ***.204.958-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	551

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172523	1000000000	449052	240106	2000000B-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/10/2024	Ordinário	01340.007867/2024-83	0,0000	4.393,36

Favorecido

Código	Nome	CEP
50.232.454/0001-66	ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS	25010-310
Endereço	UF	Telefone
TONELERO 261 VILA PAULA	RJ	21 992589806
Município	UF	Telefone
DUQUE DE CAXIAS	RJ	21 992589806

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE CADEIRA ESCRITÓRIO, ENCOSTO ESPALDAR ALTO, ERGONÔMICA, APOIO DE CABEÇA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO E À TRAÇÃO NA COR PRETA, RC SEAPR-002/2024, DE-90187/2024 E AC-231/2024.

Local da Entrega

INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Informação Complementar

24010606901872024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/10/2024 11:44:42	Alteração

Data e hora da consulta: 18/10/2024 13:18

Usuário: ***.204.958-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.393,36

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA LIGA ALUMINIO/ CHAPA DE AÇO, MATERIALREVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO RESINATERMOPLASTICA E TELA POLIESTER E NYLON, MATERIAL ASSENTO RESINA TERMOPLASTICA/COMPENSADO MULTILAMINADO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO,APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, COR PANTONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULAGEM DEINCLINAÇÃO/PROFUNDIDADE	4.393,36

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/10/2024	Inclusão	4,00000	1.098,3400	4.393,36

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

18/10/2024 11:44:42

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

18/10/2024 11:35:00

Data e hora da consulta: 18/10/2024 13:19
Usuário: ***.204.958-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	552

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172523	1000000000	449052	240106	2000000B-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/10/2024	Ordinário	01340.007867/2024-83	0,0000	1.148,42

Favorecido

Código	Nome	CEP	
23.556.435/0001-12	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELE	15077-010	
Endereço	Município	UF	Telefone
DIONIZIO ZACARON 2375 CENTRO INDUSTRIAL P	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	1733330000

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR NA COR BRANCA, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, 80 LITROS, 1 PORTA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, 02 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COMPARTIMENTO PARA LATAS, PÉS REGULÁVEIS, 220V, GARANTIA DE 01 ANO, RC SEAPR-002/2024, DE-90187/2024 E AC-232/2024.

Local da Entrega

INPE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Informação Complementar

24010606901872024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/10/2024 11:44:42	Alteração

Data e hora da consulta: 18/10/2024 13:19

Usuário: ***.204.958-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.148,42

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - FRIGOBAR, CAPACIDADE 80 L, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOMPARTIMENTO COLD DRINK E FLEX BOX, PORTA LATAS,	1.148,42

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/10/2024	Inclusão	1,00000	1.148,4200	1.148,42

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

18/10/2024 11:44:42

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

18/10/2024 11:35:00

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/10/2024 11:44:42	Alteração

Data de Envio:

18/10/2024 13:59:41

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Notas de Empenho Ref. AC 231/2024 e AC 232/2024 SEAPR-002/2024-RC

Mensagem:

Prezados,

Seguem cópias das Notas de Empenho descritas abaixo, bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, para suas providências:

2024NE000551 - AC 231/2024

2024NE000552 - AC 232/2024

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Luana Ferreira dos Santos
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECOF

Anexos:

Nota_12335882_NE_240106_2024NE000552.pdf
Nota_12335877_NE_240106_2024NE000551.pdf
Autorizacao_de_compra_servico_12319161.html
Autorizacao_de_compra_servico_12319182.html

Data de Envio:

18/10/2024 15:29:37

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

acantostory@gamil.com
angelita.tavares@inpe.br

Assunto:

Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc.01340.007867/2024-83 . AC 231/2024

Mensagem:

Prezados,

Segue cópia da Nota de Empenho devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, para suas providências:

NE00551/2024 - AC 231/2024

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Atenciosamente;
Jessica.

Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI -

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Anexos:

Nota_12335877_NE_240106_2024NE000551.pdf
Correspondência_Eletronica_12336011.html
Autorizacao_de_compra_servico_12319161.html

Data de Envio:

18/10/2024 15:32:53

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

angelita.tavares@inpe.br
bec.sp@seattlebrasil.com.br

Assunto:

Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc.01340.007867/2024-83 . AC 232/2024

Mensagem:

Prezados,

Segue cópia da Nota de Empenho devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, para suas providências:

NE00552/2024 - AC 232/2024

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Atenciosamente;

Jessica.

Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI -

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Anexos:

Autorizacao_de_compra_servico_12319182.html
Nota_12335882_NE_240106_2024NE000552.pdf

Assunto: RES: Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc.01340.007867/2024-83 . AC 232/2024

De: <anderson@seattlebrasil.com.br>

Data: 22/10/2024, 09:31

Para: 'INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação' <sescr@inpe.br>, <angelita.tavares@inpe.br>

recebido

ANDERSON SANTOS FERREIRA
FONE: (17) 3218-3918
FONE/ WhatsApp (17) 98821-2215
SEATTLE TECNOLOGIA
CNPJ 23.556.435/0001-12
SEDE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

-----Mensagem original-----

De: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sei.inpe@inpe.br>

Enviada em: sexta-feira, 18 de outubro de 2024 15:33

Para: angelita.tavares@inpe.br; bec.sp@seattlebrasil.com.br

Assunto: Confirmação de nota de empenho e autorização de compras Ref. Proc.01340.007867/2024-83 . AC 232/2024

Prezados,

Segue cópia da Nota de Empenho devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, para suas providências:

NE00552/2024 - AC 232/2024

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Atenciosamente;
Jessica.

Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI -

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI



ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.232.454/0001-66

Rua Tonelero nº 261 – Vila Paula - Duque de Caxias – RJ – CEP: 25010-310

Inscrição Municipal: 99148010 – Inscrição Estadual: 13.138.168

Telefones: (21) 99258-9806 / (21) 2671-5729

E-mail: acantostory@gmail.com

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PRODUTO

AO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE

At.te CGGO/COADM/SECRI

Ref.: Proc.01340.007867/2024-83 - AC 231/2024 - Dispensa Eletrônica N° 90187/2024

**OBJETO: CADEIRA BRIZZA SOFT PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA, BASE STANDARD, RODIZIO EM PU, BRAÇOS REGULÁVEIS, MECANISMO BACK, ENCOSTO REGULÁVEL E REVESTIDO EM POLIÉSTER.
MARCA: PLAXMETAL.**

Prezados Senhores,

A empresa **Acanto Soluções Integradas de Bens e Serviços LTDA**, estabelecida na Rua Tonelero nº 261 – Vila Paula - Duque de Caxias – RJ – CEP: 25010-310, inscrita no CNPJ sob nº 50.232.454/0001-66 e Inscrição Estadual 13.138.168, e-mail: acantostory@gmail.com, representada pelo Sr. Alexssandro Costa Seabra, casado, brasileiro, portador do CPF: 114.589.467-46 e RG: 21.636.460-4, vem através deste ofício, solicitar a prorrogação do prazo de entrega dos objetos da Dispensa Eletrônica N° 90187/2024.

Com referência ao item 01, em que foi realizada a solicitação do pedido de entrega dos bens em 10 (dez) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra, conforme citado no termo de referência no ITEM 5 - 5.1, solicitamos encarecidamente a dilação do nosso prazo de entrega para até 29/11/2024 para garantir o compromisso com a qualidade no processo de fabricação.

Dos Fatos:

Informamos que ontem (21/10/2024), logo após o recebimento do empenho e autorização de compra, entramos em contato com a indústria – Plaxmetal S/A - Indústria de Cadeiras Corporativas, inscrita no CNPJ: 91.404.251/0001-97, localizada na Rodovia BR-153, KM 42 - N° 845 - Bairro Industrial Norte, Erechim, RS - CEP 99702-503 a fim de solicitar o envio dos objetos, já que não trabalhamos com estoque físico.

De pronto, nossa solicitação foi atendida pela indústria e estão sendo fabricadas as cadeiras para o posterior envio ao endereço Avenida Dos Astronautas, 1758 – Jardim da Granja, em São José dos Campos – SP - CEP: 12227-010. Por conta de toda a situação atual da região do Rio Grande do Sul em relação a logística e a alta demanda em seu parque fabril, ocasionou o aumento no prazo de produção, sendo impraticável a **Lead time**, ou seja, o período para conduzir todo o ciclo de fabricação, desde o pedido até a entrega efetiva, em 10 dias, haja visto que a indústria está a 1009 KM de distância do local da entrega.

COMUNICADO RECEBIDO:

(O comunicado segue em anexo no e-mail)



Prezados Clientes,

Informamos que a Plaxmetal encontra-se suportando um momento de alta demanda em seu parque fabril, o que nos levou a um aumento no prazo de produção.

Para garantir o nosso compromisso com a qualidade no processo de fabricação, precisamos ajustar nossos prazos de produção. Dessa forma, informamos que o prazo de produção será aumentado para 30 (trinta) dias.

Agradecemos a sua compreensão e apoio durante este período momentâneo. Continuamos comprometidos em oferecer a melhor experiência possível e estamos trabalhando arduamente para atender todos os pedidos da forma mais eficiente e célere.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, nossa equipe está à disposição para ajudar.

Sabemos da importância de cumprir os prazos editalícios. Ressaltamos que as cadeiras já estão em fabricação, mas infelizmente estamos lidando com prazos inesperados. Lamentamos o transtorno ocorrido, reafirmamos que a Empresa não está agindo de má-fé ou com morosidade, no entanto, estamos lidando com uma situação excepcional. Sendo assim, contamos com a compreensão deste órgão e tão cedo possamos realizar a entrega ao endereço estipulado.

A Lei de Licitações de Contratos Administrativos Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, em seu Art. 124, II, b, orienta quanto a alteração dos contratos com a devidas justificativas:

DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; (griffo nosso)

[..]

Certos de contar com vossa compreensão, desde já agradecemos e ficamos no aguardo da aprovação.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Setor de Acompanhamento de Processos

OFÍCIO Nº 3126/2024/INPE

São José dos Campos, 23 de outubro de 2024.

À
ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA.
a/c Sr. Alexssandro Costa Seabra
Rua Tonelero, nº 261 – Vila Paula
25010-310 Duque de Caxias – RJ

**Assunto: Resposta à solicitação de prorrogação de prazo - Ref.:
Proc.01340.007867/2024-83 - AC 231/2024 - Dispensa Eletrônica Nº
90187/2024.**

Prezado Senhor,

1. Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos objetos relativos ao Item 1 da Dispensa Eletrônica acima citada, estamos de acordo com o novo prazo estabelecido, 29/11/2024.
2. Muito importante enfatizar que a confecção das cadeiras deve obedecer, rigorosamente, à Proposta da empresa de acordo com a descrição e as fotos ilustrativas contidas no *folder* enviado.

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)

Angelita Tavares – SIAPE 0664166
Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares, Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 23/10/2024, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12345631** e o código CRC **0953AED7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3126/2024/INPE - Processo nº 01340.007867/2024-83 - Nº SEI: 12345631

Data de Envio:

23/10/2024 10:53:29

De:

INPE/Setor de Acompanhamento de Processos <seapr@inpe.br>

Para:

acantostory@gmail.com
sescr@inpe.br
ruth.dias@inpe.br
emilly.silva@inpe.br

Assunto:

Resposta à solicitação de prorrogação de prazo

Mensagem:

Prezado Senhor Alexssandro,

Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos objetos relativos ao Item 1 da Dispensa Eletrônica acima citada, estamos de acordo com o novo prazo estabelecido, 29/11/2024.

Muito importante enfatizar que a confecção das cadeiras deve obedecer, rigorosamente, à Proposta da empresa de acordo com a descrição e as fotos ilustrativas contidas no folder enviado.

Anexo, encaminhamos o Ofício Nº 3126/2024/INPE, para seu conhecimento e providências que julgar cabíveis

Atenciosamente

Angelita Tavares - SIAPE 0664166
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional - CGGO
Coordenação de Administração - COADM
Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR
Telefone: (12) 3208-6022

Anexos:

Oficio_12345631.html

Assunto: Re: Resposta à solicitação de prorrogação de prazo

De: ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS <acantostory@gmail.com>

Data: 23/10/2024, 10:58

Para: "INPE/Setor de Acompanhamento de Processos" <seapr@inpe.br>

CC: sescr@inpe.br, ruth.dias@inpe.br, emilly.silva@inpe.br

Prezada Sra. Angelita Tavares, bom dia. Estimamos que esteja bem.

Acusamos o recebimento do e-mail e agradecemos pela compreensão.

Tenham todos um ótimo dia.

INPE/Setor de Acompanhamento de Processos <sei.inpe@inpe.br> escreveu (quarta, 23/10/2024 às 10:53):

Prezado Senhor Alexssandro,

Em resposta à solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos objetos relativos ao Item 1 da Dispensa Eletrônica acima citada, estamos de acordo com o novo prazo estabelecido, 29/11/2024.

Muito importante enfatizar que a confecção das cadeiras deve obedecer, rigorosamente, à Proposta da empresa de acordo com a descrição e as fotos ilustrativas contidas no folder enviado.

Anexo, encaminhamos o Ofício Nº 3126/2024/INPE, para seu conhecimento e providências que julgar cabíveis

Atenciosamente

Angelita Tavares - SIAPE 0664166
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional - CGGO
Coordenação de Administração - COADM
Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR
Telefone: (12) 3208-6022

--

Atenciosamente,

Alexssandro Costa Seabra - Licitante

Cel.: (21) 99258-9806

Mantenho-me à disposição para quaisquer dúvidas.

Nome Empresarial: ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: ACANTO
CNPJ: 50.232.454/0001-66